



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

“PORTARIA Nº 0051 DE 23 DE ABRIL DE 2026”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta gestão, controle e destinação dos bens patrimoniais pertencentes ao ITUPREV;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere à alienação e ao desfazimento de bens públicos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0165/2025, que trata da avaliação do estado de conservação, obsolescência ou inservibilidade de bens móveis integrantes do patrimônio da Autarquia,

RESOLVE:

- I. Fica instituída a Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais do ITUPREV, com a finalidade de proceder à avaliação, classificação e indicação da destinação adequada dos bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis, em conformidade com a legislação vigente.

A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- JOSE JULIO JUNIOR – ANALISTA ADMINISTRATIVO
- RAISA RODRIGUES GONÇALVES – OFICIAL ADMINISTRATIVO
- ROBERTA MARSILLI MILHARINI – OFICIAL ADMINISTRATIVO
- TERESA CRISTINA E CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO- DIRETORA ADMINISTRATIVA

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora TERESA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO.

- II. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores do ITUPREV sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.
- III. Compete à Comissão:
- Identificar e avaliar os bens patrimoniais passíveis de desfazimento;
 - Classificar os bens quanto ao estado de conservação e possibilidade de reaproveitamento;
 - Sugerir a modalidade de desfazimento cabível, tais como doação, alienação, leilão ou descarte ambientalmente adequado;
 - Elaborar relatório circunstanciado contendo a relação dos bens avaliados e a respectiva recomendação de destinação;
 - Adotar as providências necessárias para a baixa dos bens no sistema patrimonial, após autorização da autoridade competente.
- IV. O desfazimento dos bens observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, bem como as normas internas do ITUPREV.
- V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
Aos 23 de abril de 2026.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada em local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 23 de abril de 2026.

TERESA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO
Diretora Administrativa